REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, as seguintes informações sobre o contrato de prestação de serviços terceirizados da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (Sejel) para aulas de alongamento, hidroginástica e zumba: I - o contrato com a empresa terceirizada está ativo e em cumprimento? II - quantas aulas de zumba, sessões de alongamento e aulas de hidroginástica foram ministradas nos meses de novembro, dezembro e janeiro, bem como quais valores foram empenhados e pagos? (se possível, enviar cópias de relatórios com datas exatas de prestação de serviço e efetivo pagamento) III - os profissionais de educação física que prestam serviços estão efetivamente registrados no Conselho Profissional que rege a atividade? IV - há planejamento da Secretaria no sentido de ampliar as vagas e modalidades de aulas gratuitas oferecidas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer?

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 12 de março de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR NAZARENO PAULINO
Líder do PRD

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 1 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

JUSTIFICATIVA

A proposição visa solicitar informações acerca do contrato de prestação de serviços que atende a comunidade unaiense com aulas de zumba e hidroginástica.

Uma vez que o contrato está próximo de seu fim, busca-se informações para subsidiar propostas deste vereador ao projeto.

Com relação aos pedidos quanto às aulas promovidas nos meses de novembro, dezembro e janeiro, busca-se dimensionar a quantidade oferecida com a demanda que chega a este vereador por meio do público praticante dessas atividades, para que o vereador possa sugerir melhoria ao Poder Executivo na próxima contratação.

Já com relação à prestação de informação sobre o registro no Conselho Profissional que rege a atividade, busca-se saber se as pessoas estão sendo atendidas por profissionais adequadamente formados e responsáveis por suas atividades, bem como pelos riscos oferecidos no exercício da atividade.

E por fim, ao buscar informação sobre ampliação de vagas e modalidades, busca-se identificar se já há um planejamento, poupando assim este Vereador das sugestões que porventura colidissem em interesse com a Sejel.

Nestes termos solicito aos nobres pares, que sejam favoráveis ao requerido

Unaí, 12 de março de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR NAZARENO PAULINO
Líder do PRD

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **NAZARENO JOSÉ PAULINO - VEREADOR NAZARENO PAULINO**, **CPF:** 765.02*.**6-*1 em **12/03/2025 16:13:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1664.8Z13.019Z.A57R.7414**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **32A.5C1** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO**.

Elaborado por **NAZARENO JOSÉ PAULINO**, **CPF:** 765.02*.**6-*1 , em **12/03/2025 - 16:13:19**

Código de Autenticidade deste Documento: 1637.0Z13.419U.974R.5888

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE ALONGAMENTO, HIDROGINÁSTICA E ZUMBA/AERÓBICA EM BAIRROS, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE UNAI POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação em tela visa dar continuidade ao Projeto denominado "Saúde em Movimento" iniciado em 2017 e que abrange 29 (vinte e nove) localidades com atividades variadas conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e DFD anexos, nos termos e condições exigidas e estabelecidas neste instrumento

Item	Descrição dos serviços	Quant. meses	Valor Unit.	Valor Total
01	Aulas de Hidroginástica na UAI Hermes Martins sendo 04 aulas diárias/16 semanais, perfazendo 64 aulas mensais por profissional com registro no CREF.	10	R$ 2.717,00	R$ 27.170,00
02	Aulas de Alongamento na Uai Hermes Martins, sendo 03 aulas diárias, 12 aulas semanais e totalizando 48 mensais por profissional com registro no CREF.	10	R$ 2.037,00	R$ 20.370,00
03	Aulas de Alongamento nos bairros Mamoeiro, Iuna e Canabrava, sendo 03 aulas diárias, 12 aulas semanais e totalizando 48 mensais por profissional com registro no CREF.	10	R$ 2.037,00	R$ 20.370,00
04	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Zumba nos bairros: Divinéia UAI), Bela Vista/Vila Militar, Primavera, Cachoeira, Mamoeiro/Santa Clara, Riviera Park, Vale do Amanhecer, Vale Verde, Alvorada, Agua Branca I e II, Itapuã/Zé Pedro, Canabrava, Jacilândia, Cidade Nova/Iuna/Novo Horizonte/Canaã, Chácaras Colina, Associação Tabocas, Capão do Arroz, Setor de Mansões, sendo 40 aulas semanais,, totalizando 160 aulas mensais.	10	R$ 8.673,50	R$ 86.735,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 4 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02**.**6-*1
Pág.: 4 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02**.**6-*1

05	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no distrito de Boa Vista, a 25 km de Unaí, 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.463,00	R$ 14.630,00
06	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional na comunidade do Jatai a 40 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.463,00	R$ 14.630,00
07	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional na comunidade do Sucuri a 40 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.463,00	R$ 14.630,00
08	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional na comunidade do Boqueirãozinho a 28 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.463,00	R$ 14.630,00
09	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional na comunidade do Piau a 45 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.463,00	R$ 14.630,00
10	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no P.A Florestan Fernandes a 35 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.463,00	R$ 14.630,00
11	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no P.A José Ribamar a 47 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.463,00	R$ 14.630,00
12	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no P.A Curral do Fogo, a 52 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.463,00	R$ 14.630,00
13	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional na Comunidade Rural das Lajes, a 45 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.463,00	R$ 14.630,00
14	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional na Comunidade Rural do Queba a 44 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.463,00	R$ 14.630,00
15	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no P.A Papamel, a 25 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.463,00	R$ 14.630,00
16	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no P.A São Sebastião, a 15 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.463,00	R$ 14.630,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 5 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02**.**6-*1
Pág.: 5 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02**.**6-*1

17	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no distrito de Garapuava, a 65 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00
18	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no distrito de Ruralminas, a 72 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00
19	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no distrito de Palmeirinha, a 53 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00
20	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no P.A Brejinho, a 80 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00
21	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional na comunidade de Chapadinha a 85 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00
22	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no Distrito de Pedras de Marilândia, a 80 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00
23	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no P.A Vazante a 90 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00
24	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no P.A Santa Clara Furadinho, a 55 km de Unaí. 02 aulas semanais	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00
25	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional na Comunidade Sapezal a 60 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00
26	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional na Comunidade do Aldeia a 70 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00
27	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional na Comunidade do Almesca a 62 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00
28	. Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no P.A Barreirinho, a 98 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 6 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02**.**6-*1
Pág.: 6 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02**.**6-*1

29	Contratação de empresa para ministrar aula de Zumba/Aeróbica/Funcional no P.A São Miguel, a 93 km de Unaí. 02 aulas semanais, 08 aulas mensais.	10	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00

TOTAL.....R$ 572,005,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo ou serviços não essenciais, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da assinatura do Contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a participação no certame licitatório, as empresas interessadas deverão comprovadamente ser pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.

4.3. A Contratada deverá efetuar a entrega e a disponibilização dos serviços, nas condições pleiteadas e conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: execução dos serviços.

4.4. A Contratada deverá efetuar a s aulas em dias e locais pré-determinados pela Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer, e receberá pelas aulas ministradas;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 7 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 7 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

4.5. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. Deverá entregar, durante a vigência do contrato folha de frequência dos participantes para comprovação efetiva da realização dos mesmos. Além disto, a Contratada deve, na fase de Habilitação do Pregão, apresentar toda a documentação exigida para participação neste, conforme discriminado no Edital do mesmo.

4.8. Tais requisitos não serão arrolados no presente Estudo, pois podem variar conforme decisão do Setor de Licitações e da Administração Municipal, entre o tempo de confecção deste e a publicação do Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços ora pleiteados para execução via processo licitatório, deverão ser realizados (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria dede Esportes e de forma individualizada por bairro, comunidade etc.

5.2. As quantidades constantes do *Item 1* são estimativas, portanto, a Administração Municipal não terá a obrigação de adquirir o total previsto neste edital, uma vez que poderá haver desistência por parte dos participantes, o que não culminará com o pagamento por aulas não realizadas.

5.3. O não atendimento da autorização de realização dos serviços implicará na intimação da Contratada para que justifique o ocorrido e proceda a compensação dos mesmos no prazo máximo de 07 (sete) dias, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por inexecução parcial do contrato.

5.4. Deverão estar inclusos no preço ofertado todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

5.5. O início da execução do objeto prestar-se-á mediante recebimento/retirada do empenho ou ordem de serviços.

5.6. Os objetos desta contratação deverão observar a necessidades dos servidores das Secretarias desta municipalidade, a fim de atender a demanda apresentada no momento certo e com a maior comodidade.

5.7. A Contratada será a responsável pelo deslocamentos, sonorização e eventuais equipamentos para que seus funcionários/professores executem as aulas, excluindo o Contratante de tais obrigações.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 8 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 8 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

5.8. A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação.

5.9. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou por respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal 6924, de 20 de marco de 2023);

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 9 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02**.**6-*1
Pág.: 9 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02**.**6-*1

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal 6924, de 20 de março de 2023);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal 6924, de 20 de março de 2023);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal 6924, de 20 de março de 2023);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal 6924, de 20 de março de 2023).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal 6924, de 20 de março de 2023).

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal 6924, de 20 de março de 2023).

6.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal 6924, de 20 de março de 2023).

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal 6924, de 20 de março de 2023).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal 6924, de 20 de março de 2023).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal 6924, de 20 de março de 2023).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 10 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 10 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal 6924, de 20 de março de 2023).

6.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto Municipal 6924, de 20 de março de 2023).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Liquidação

6.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

6.22.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.23. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.24. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.25. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 11 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 11 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.31. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal dos serviços executados junto a secretaria requisitante (SEJEL) contado da finalização da liquidação da despesa.

6.32. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente.

Forma de pagamento

6.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 12 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 12 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

6.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 13 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 13 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

7.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.15. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 14 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 14 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 572,005,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e cinco reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Unaí/MG, dotação e fontes a serem especificadas na Lei Orçamentária Anual.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora proposta decorrerá de dotação orçamentária para o ano de 2024 na ficha 1500.

Unaí, 30 de Janeiro de 2024.

Rubens Galvão Alves Ferreira
Matrícula 14326
Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Rosilene Ferreira Morato
Matrícula 12.556-3
Auxiliar Administrativo III

Rosilene Ferreira Morato
Auxiliar ADM III
Matrícula 12.556-3

Rubens Galvão Alves Ferreira
Secretário Municipal
da Juventude, Esporte
e Lazer

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 15 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 15 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

MUNICIPIO DE UNAI
UNAÍ-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 022/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ERICLIS YAN FERNANDES DOS SANTOS
Data de Publicação: 26/02/2024 14:33:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/03/2024 09:31:57
AULAS DE ZUMBA, (AERÓBICA/FUNCIONAL) EM DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS , SENDO 02 (DUAS) AULAS SEMANAIS, 08 (OITO) AULAS MENSAIS EM CADA LOCALIDADE CONFORME CRONOGRAMA E DETALHAMENTO A SER ELABORADO PELA SEJEL, EM 13 (TREZE) LOCALIDADES SENDO: DISTRITO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Ginastica Modelo: Ginastica

Descrição: AULAS DE ZUMBA, (AERÓBICA/FUNCIONAL) EM DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS , SENDO 02 (DUAS) AULAS SEMANAIS, 08 (OITO) AULAS MENSAIS EM CADA LOCALIDADE CONFORME CRONOGRAMA E DETALHAMENTO A SER ELABORADO PELA SEJEL, EM 13 (TREZE) LOCALIDADES SENDO: DISTRITO DE GARAPUAVA, DISTRITO DE RURALMINAS, DISTRITO DE PALMEIRINHA, DISTRITO DE PEDRAS DE MARILÂNDIA, NAS COMUNIDADES DE CHAPADINHA, SAPEZAL, ALMESCA, ALDEIA, NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS: P.A BREJINHO, P.A VAZANATE, P.A SANTA CLARA FURADINHO, P.A BARREIRINHO, P.A SÃO MIGUEL.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 18.000,00 **Valor Total:** 180.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ESTILO ATIVO SERVIÇOS LTDA	045	19.326.019/0001-50	24.180,00	18.000,00		Sim
2	THULIO RIBEIRO DOS SANTOS	010	28.632.225/0001-80	23.920,00	18.099,99	0,56	Sim
3	LUIS ANTONIO MIRANDA MARQUES	092	27.641.314/0001-20	24.180,00	19.009,99	5,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/03/2024 09:31:57
AULAS DE ZUMBA, (AEROBICA/FUNCIONAL) EM DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS,, SENDO 02 AULAS SEMANAIS EM CADA LOCALIDADE, PERFAZENDO 08 AULAS MENSAIS EM CADA LOCALIDADE, CONFORME CALENDÁRIO E DETALHAMENTO A SER ELABORADO PELA SEJEL, SENDO 12 (DOZE) LOCALIDADE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: aula Modelo:

Descrição: AULAS DE ZUMBA, (AEROBICA/FUNCIONAL) EM DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS,, SENDO 02 AULAS SEMANAIS EM CADA LOCALIDADE, PERFAZENDO 08 AULAS MENSAIS EM CADA LOCALIDADE, CONFORME CALENDÁRIO E DETALHAMENTO A SER ELABORADO PELA SEJEL, SENDO 12 (DOZE) LOCALIDADES CONFORME DESCIÇÃO: DISTRITO DE BOA VISTA, COMUNIDADES RURAIS: JATAI, SUCURI, BOQUEIRÃOZINHO, PIAU, LAJES, E QUEBA. NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS: P.A FLORESTAN FERNANDES, P.A JOSÉ RIBAMAR, P.A CURAL DO FOGO, P.A PAPAMEL E P.A SÃO SEBASTIÃO.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 17.299,00 **Valor Total:** 172.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIS ANTONIO MIRANDA MARQUES	027	27.641.314/0001-20	17.556,00	17.299,00		Sim
2	ESTILO ATIVO SERVIÇOS LTDA	126	19.326.019/0001-50	17.556,00	17.300,00	0,01	Sim

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 16 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 16 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

3	THULIO RIBEIRO DOS SANTOS	050	28.632.225/0001-80	17.376,00	17.376,00	0,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/03/2024 09:31:57
AULAS DE ALONGAMENTO A SEREM REALIZADAS NOS BAIRROS: MAMOEIRO, IUNA E CANABRAVA SENDO 03 AULAS DIÁRIAS , 12 AULAS SEMANAIS E TOTALIZANDO 48 AULAS MENSAIS, A SEREM MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS COM REGISTRO NO CREF.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: aula Modelo:

Descrição: AULAS DE ALONGAMENTO A SEREM REALIZADAS NOS BAIRROS: MAMOEIRO, IUNA E CANABRAVA SENDO 03 AULAS DIÁRIAS , 12 AULAS SEMANAIS E TOTALIZANDO 48 AULAS MENSAIS, A SEREM MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS COM REGISTRO NO CREF.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.010,00 **Valor Total:** 20.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIS ANTONIO MIRANDA MARQUES	115	27.641.314/0001-20	2.037,00	2.010,00		Sim
2	THULIO RIBEIRO DOS SANTOS	124	28.632.225/0001-80	2.016,00	2.016,00	0,30	Sim
3	ESTILO ATIVO SERVIÇOS LTDA	113	19.326.019/0001-50	2.037,00	2.037,00	1,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 28/03/2024 09:31:57
AULAS DE ALONGAMENTO A SEREM REALIZADAS NA UAI HERMES MARTINS, SEDE DA SEJEL, SENDO 03 AULAS DIÁRIAS , 12 AULAS SEMANAIS E TOTALIZANDO 48 AULAS MENSAIS, A SEREM MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS COM REGISTRO NO CREF.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: aula Modelo:

Descrição: AULAS DE ALONGAMENTO A SEREM REALIZADAS NA UAI HERMES MARTINS, SEDE DA SEJEL, SENDO 03 AULAS DIÁRIAS , 12 AULAS SEMANAIS E TOTALIZANDO 48 AULAS MENSAIS, A SEREM MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS COM REGISTRO NO CREF.

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.010,00 **Valor Total:** 20.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIS ANTONIO MIRANDA MARQUES	011	27.641.314/0001-20	2.037,00	2.010,00		Sim
2	THULIO RIBEIRO DOS SANTOS	136	28.632.225/0001-80	2.016,00	2.016,00	0,30	Sim
3	ESTILO ATIVO SERVIÇOS LTDA	101	19.326.019/0001-50	2.037,00	2.037,00	1,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 17 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 17 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 28/03/2024 09:31:58
AULAS DE HIDROGINÁSTICA A SEREM REALIZADAS NA UAI HERMES MARTINS (SEDE DA SEJEL), SENDO 04 (QUATRO) AULAS DIÁRIAS DE SEGUNADA QUINTA FEIRA, PERFAZENDO 64 AULAS MENSAIS,, CONFORME CRONOGRAMA A SER ELABORADO PELA SEJEL E MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS COM R

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: aula Modelo:

Descrição: AULAS DE HIDROGINÁSTICA A SEREM REALIZADAS NA UAI HERMES MARTINS (SEDE DA SEJEL), SENDO 04 (QUATRO) AULAS DIÁRIAS DE SEGUNADA QUINTA FEIRA, PERFAZENDO 64 AULAS MENSAIS,, CONFORME CRONOGRAMA A SER ELABORADO PELA SEJEL E MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS COM REGISTRO NO CREF.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.673,14 **Valor Total:** 26.731,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIS ANTONIO MIRANDA MARQUES	103	27.641.314/0001-20	2.717,00	2.673,14		Sim
2	THULIO RIBEIRO DOS SANTOS	083	28.632.225/0001-80	2.688,00	2.673,15	0,00	Sim
3	ESTILO ATIVO SERVIÇOS LTDA	020	19.326.019/0001-50	2.717,00	2.717,00	1,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 28/03/2024 09:31:58
AULAS DE ZUMBA (AERÓBICA/FUNCIONAL) A SEREM REALIZADAS NO PERÍMÉTRO URBANO E LOCALIDADES PRÓXIMAS AO CENTRO DA CIDADE, SENDO 40 (QUARENTA) AULAS SEMANAIS, PERFAZENDO 160 (CENTO E SESSENTA) AULAS MENSAISNOS LOCAIS RELACIONADOS PELA SEJEL SENDO: BAIRROS; D

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: aula Modelo:

Descrição: AULAS DE ZUMBA (AERÓBICA/FUNCIONAL) A SEREM REALIZADAS NO PERÍMÉTRO URBANO E LOCALIDADES PRÓXIMAS AO CENTRO DA CIDADE, SENDO 40 (QUARENTA) AULAS SEMANAIS, PERFAZENDO 160 (CENTO E SESSENTA) AULAS MENSAISNOS LOCAIS RELACIONADOS PELA SEJEL SENDO: BAIRROS; DIVINEIA (UAI), BELA VISTA/VILA MILITAR, PRIMAVERA DE 1 A 5/VALE VERDE, CACHOEIRA/POLITÉCNICA, MAMOEIRO/SANTA CLARA, RIVIERA PARK, VALE DO AMANHECER, ALVORADA, AGUA BRANCA I E II, ITAPUÃ/ZÉ PEDRO, CANABRAVA, JACILÂNDIA, CIDADE NOVA/IUNA/NOVO HORIZONTE/CANAÃ, CHÁCARAS COLINA, ASSOCIAÇÃO TABOCAS, ASSOCIAÇÃO CAPÃO ARROZ E SETOR DE MANSÕES.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 8.610,00 **Valor Total:** 86.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LUIS ANTONIO MIRANDA MARQUES	030	27.641.314/0001-20	8.673,50	8.610,00		Sim
2	THULIO RIBEIRO DOS SANTOS	051	28.632.225/0001-80	8.613,50	8.613,50	0,04	Sim
3	ESTILO ATIVO SERVIÇOS LTDA	133	19.326.019/0001-50	8.673,50	8.673,50	0,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 18 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1
Pág.: 18 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

MUNICIPIO DE UNAI
UNAÍ-MG

AUTORIDADE: JOSÉ GOMES BRANQUINHO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1637.0Z13.419U.974R.5888 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1191.7K12.3068.2069.0624 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 19 / 19 - ID. do Doc.: 30A.6E3 - 24/02/2025 - 11:12:06 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1

Pág.: 19 / 19 - ID. do Doc.: 32A.5C1 - 12/03/2025 - 16:13:19 - ASSINADO POR(1): CPF:765.02*.**6-*1